

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
LIDERANÇA DO BLOCO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA E PROGRESSISTA – PMDB/PP/PTB

EMENDA MODIFICATIVA Nº 31
(LIDERANÇA DO BLOCO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA E
PROGRESSISTA – PMDB/PP/PTB)

Ao PL 454 de 2015, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”.

Dê-se às alíneas g e h do inciso IV do art. 23 do presente projeto de lei a seguinte redação:

“Art. 23 (...)

IV (...)

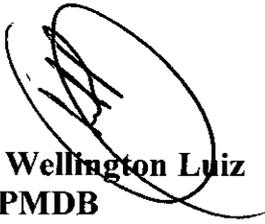
g) pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro diretivo servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; e

h) aquisição de veículo de representação, ressalvada substituição dos veículos de representação da frota da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e da Defensoria Pública do Distrito Federal – DP/DF.

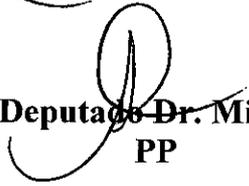
JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda pretendemos assegurar a possibilidade de substituição dos veículos de representação da CLDF, do TCDF e da Defensoria Pública do DF.

Sala das Sessões, em


Deputado Wellington Luiz
PMDB

Deputado Cristiano Araújo
PTB


Deputado Dr. Michel
PP


Deputado Rafael Prudente
PMDB

Deputado Robério Negreiros
PMDB